



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.832/2019

Autor: Vereador Eudes Farias

EMENTA – Dispõe sobre a criação e implantação pelo Poder Executivo do Programa CASTRAMÓVEL e fixa outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantação o Programa CASTRAMÓVEL.

Art. 2º. O Programa CASTRAMÓVEL atenderá, comprovadamente, animais que o seu proprietário tenha residência fixa no Município do Paulista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 11 de fevereiro de 2019.


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito